## LEI MUNICIPAL Nº 1.430/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

## AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) médico pediatra, com carga horária semanal de 12 (doze) horas.

**Parágrafo único:** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o referido cargo, com incidência de aumento dado aos demais servidores municipais.

- **Art. 2º** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias.
  - **Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

## **GILNEI FIOR**

Prefeito Municipal em Exercício